



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2021

Complementa as orientações relacionadas às inscrições e normas para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para Docentes Temporários para o ano letivo de 2021, previstas na Resolução SME nº 01, de 26/01/2021.

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2021, considerando os artigos 19 e 20 da Resolução SME nº 01, de 26-01-2021, expede normas complementares para seu cumprimento.

Artigo 1º - Os docentes contratados e candidatos à contratação, de que tratam o artigo 5º e incisos XIII e XIV do artigo 8º da Resolução SME nº01 de 26 de janeiro de 2021, terão os prazos para entrega do atestado médico admissional e do anexo II com cópia das aulas já atribuídas até a data da sessão de atribuição em que assumir classes e ou aulas.

§1º - A falta de apresentação do atestado médico admissional no momento da atribuição, on line ou presencial, acarretará no impedimento de atribuição da classes/aulas atribuídas, e implicará na perda da chamada dando continuidade na lista de classificados.

§ 2º - Em relação ao Anexo II com a carga horária do docente, se no ato da atribuição o documento não atender ao exposto no artigo 15, o candidato ficará impedido de assumir a classes/aulas atribuídas, dando prosseguimento à atribuição ao próximo candidato classificado.

Artigo 2º - Em relação ao artigo 11, § 2º, inciso I - item (a) e inciso II, respeitando o critério de melhor classificação, passam a ter como redação complementar o parágrafo quinto:

§ 5º - As classes do Centro de Atendimento Educacional Fênix e do Centro para Desenvolver Potencial e Talento - CEDET destinadas ao PEBI- 30 horas serão oferecidas aos candidatos classificados para a contratação como PEBI-30 horas com habilitação específica, sem que isso ocasiona perda de classificação aos demais candidatos melhor classificados para o cargo PEBI-30 horas sem a formação específica. Devendo a lista retornar ao docente impedido de assumir a classe por falta de habilitação, prevalecendo o critério de melhor classificação.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 16 de fevereiro de 2021.

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO

Secretária Municipal da Educação de Assis